



CÂMARA MUNICIPAL DE IPUEIRAS

CNPJ.: 02.158.838/0001-33

CGF.: 06.920.451-9



ATA DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022-CMI TIPO – TÉCNICA E PREÇO SESSÃO DE RECEBIMENTO DE ENVELOPES, ABERTURA E JULGAMENTO

Aos 18 (dezoito) dias do mês de março de 2022, às 10h15min, após conceder 15 (quinze) minutos de tolerância, reuniu-se a Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Ipueiras, na sua sala de reuniões, à Rua Cel. Manoel Mourão, s/nº, Centro, Ipueiras-CE, composta pelos seguintes membros: **FRANCISCO NILSON DE OLIVEIRA MARTINS – Presidente**, **MARIA SALETE FERREIRA RODRIGUES - Membro** e **ADEMIR RODRIGUES DOURADO – Membro**. O objetivo do certame é a prática dos atos inerentes ao procedimento da **Tomada de Preços nº 001/2022-CMI, do Tipo Técnica e Preço**, cujo objeto é a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSORIA E CONSULTORIA NA ÁREA DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS, CONTROLE INTERNO E RECURSOS HUMANOS, JUNTO A CÂMARA MUNICIPAL DE IPUEIRAS - CE.

O Presidente da Comissão de Licitação abriu a sessão designando o Sr. Ademir Rodrigues Dourado, para secretariar os trabalhos e verificar o rol das licitantes participantes. Está participando da licitação as seguintes licitantes: **1. E FRANKLIN DE VITERBO CONTABILIDADE**, inscrita no **CNPJ nº 14.866.182/0001-92**, representada pelo seu proprietário Sr. Ediglê Franklin de Viterbo, CPF nº 012.781.683-62; e **2. JBR ACESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL LTDA**, inscrita no **CNPJ nº 26.825.283/0001-02**, representada pelo seu sócio administrador Sr. João Bosco Evangelista Alves, CPF nº 200.968.658-65.

Constatada a presença dos licitantes e apresentados os envelopes, deu-se início o procedimento licitatório, recebendo os seguintes envelopes: **Envelope 01** – Documentos de Habilitação; **Envelope 02** – Proposta Técnica e **Envelope 03** – Proposta de Preços.

Recebidos os envelopes, a Comissão tomou imediatamente as medidas necessárias para assegurar a inviolabilidade dos envelopes de Proposta Técnica e de Preços, caso não possa na mesma sessão passar da fase de habilitação para a fase de julgamento das propostas, devido o prazo recursal previsto no art. 109, inciso I alínea "a" da lei de licitações.

Após, foi iniciada a fase de Habilitação, com a abertura dos envelopes contendo a documentação de participação, que foram analisados e rubricados pela Comissão de Licitação e licitantes presentes. Em seguida a Comissão fez a análise da documentação apresentada, chegando ao seguinte resultado: as empresas **JBR ACESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL LTDA**, inscrita no CNPJ nº 26.825.283/0001-02; E **FRANKLIN DE VITERBO CONTABILIDADE**, inscrita no CNPJ nº 14.866.182/0001-92, foram consideradas **HABILITADAS** por apresentar a documentação na forma exigida no instrumento convocatório.

Após a divulgação do resultado o Presidente da Comissão de Licitação perguntou aos participantes presentes se tinham a intenção de interpor recurso contra a decisão da Comissão com base no art. 109, inciso I, alínea "a". Os licitantes presentes desistiram expressamente do direito ao prazo recursal. A Comissão consignou o ato de desistência na Ata, que vai assinada pela Comissão de Licitação e pelos licitantes presentes. Dessa forma, o Presidente da CPL deu prosseguimento à sessão, passando para a fase de julgamento das Propostas Técnicas.

O Presidente da Comissão de Licitação deu início à fase de classificação das **Propostas Técnicas**, procedendo à abertura dos respectivos envelopes, disponibilizados todas as documentações para o procedimento de rubrica e análise pelos membros da Comissão de Licitação e representante das licitantes presentes.



CÂMARA MUNICIPAL DE IPUEIRAS

CNPJ.: 02.158.838/0001-33

CGF.: 06.920.451-9



Ao fim da análise das Propostas Técnicas, o Presidente da Comissão de Licitação perguntou aos representantes das licitantes se teriam alguma observação ou divergência na análise procedida, e na ocasião, foi expressamente renunciada a palavra.

Em seguida, não havendo nenhuma manifestação por parte dos representantes das licitantes, o Presidente da Comissão de Licitação, em consonância aos princípios norteadores da licitação e aos requisitos do Edital, divulgou a seguinte classificação:

ITEM	PONTUAÇÃO (P1 + P2 + P3)	LICITANTE	CLASSIFICADA	MOTIVO
01	50 + 30 + 15 = 95	E FRANKLIN DE VITERBO CONTABILIDADE	SIM	Cumpriu as exigências necessárias em relação a formulação da proposta técnica e a pontuação mínima exigida
02	20 + 20 + 15 = 55	E FRANKLIN DE VITERBO CONTABILIDADE	SIM	Cumpriu as exigências necessárias em relação a formulação da proposta técnica e a pontuação mínima exigida
03	20 + 10 + 20 = 50	JBR ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL LTDA	SIM	Cumpriu as exigências necessárias em relação a formulação da proposta técnica e a pontuação mínima exigida

CÁLCULO PARA PONTUAÇÃO TÉCNICA (PT) (PESO DA PROPOSTA TÉCNICA = 5)				
ITEM	FÓRMULA	CÁLCULO/RESULTADO	LICITANTE	SITUAÇÃO
01	$PT = \frac{P1 + P2 + P3 \times 5}{100}$	$PT = \frac{50 + 30 + 15 \times 5}{100}$ PT = 4,75 PONTOS	E FRANKLIN DE VITERBO CONTABILIDADE	CLASSIFICADA
02	$PT = \frac{P1 + P2 + P3 \times 5}{100}$	$PT = \frac{20 + 20 + 15 \times 5}{100}$ PT = 2,75 PONTOS	E FRANKLIN DE VITERBO CONTABILIDADE	CLASSIFICADA
03	$PT = \frac{P1 + P2 + P3 \times 5}{100}$	$PT = \frac{20 + 10 + 20 \times 5}{100}$ PT = 2,50 PONTOS	JBR ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL LTDA	CLASSIFICADA

Após a divulgação do resultado das Propostas Técnicas, o Presidente da Comissão de Licitação perguntou aos participantes presentes se tinham a intenção de interpor recurso contra a decisão da Comissão. Os licitantes presentes desistiram expressamente do direito ao prazo recursal. A Comissão consignou o ato de desistência na Ata, que vai assinada pela Comissão de Licitação e pelos licitantes presentes. Dessa forma, o Presidente da CPL deu prosseguimento à sessão, passando para a fase de julgamento das Propostas de Preços.

Prosseguindo a Sessão, o Presidente da Comissão de Licitação deu início à fase de classificação das **Propostas de Preços**, procedendo à abertura dos respectivos envelopes,



CÂMARA MUNICIPAL DE IPUEIRAS

CNPJ.: 02.158.838/0001-33

CGF.: 06.920.451-9



disponibilizando toda a documentação para o procedimento de rubrica e análise pelos membros da Comissão de Licitação e representantes das licitantes presentes.

Ao fim da análise das Propostas de Preços, o Presidente da Comissão de Licitação perguntou aos representantes das licitantes se teria alguma observação ou divergência na análise procedida, e na ocasião, foi expressamente renunciada a palavra.

Em seguida, não havendo nenhuma manifestação por parte dos representantes das licitantes, o Presidente da Comissão de Licitação, em consonância aos princípios norteadores da licitação e aos requisitos do Edital, divulgou a seguinte classificação:

ITEM	LICITANTE	CLASSIFICADA	MOTIVO
01	E FRANKLIN DE VITERBO CONTABILIDADE	SIM	Cumpriu as exigências necessárias em relação a formulação da proposta de preços
02	E FRANKLIN DE VITERBO CONTABILIDADE	SIM	Cumpriu as exigências necessárias em relação a formulação da proposta de preços
03	JBR ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL LTDA	SIM	Cumpriu as exigências necessárias em relação a formulação da proposta de preços

CÁLCULO PARA PONTUAÇÃO RESULTANTE DO PREÇO (PRP) (PESO DA PROPOSTA DE PREÇO = 5)

ITEM	FÓRMULA	CÁLCULO/RESULTADO	LICITANTE
01	$PRP = (PE/PP) \times 5$	$PRP = (48.000,00 / 48.000,00) \times 5$ PT = 5 PONTOS	E FRANKLIN DE VITERBO CONTABILIDADE
02	$PRP = (PE/PP) \times 5$	$PRP = (51.600,00 / 51.600,00) \times 5$ PT = 5 PONTOS	E FRANKLIN DE VITERBO CONTABILIDADE
03	$PRP = (PE/PP) \times 5$	$PRP = (42.000,00 / 42.000,00) \times 5$ PT = 5 PONTOS	JBR ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL LTDA

CÁLCULO DA PONTUAÇÃO FINAL (PF)

ITEM	FÓRMULA	CÁLCULO/PONTUAÇÃO	LICITANTE
01	$PF = PT + PRP$	$PF = 4,75 + 5$ PT = 9,75 PONTOS	E FRANKLIN DE VITERBO CONTABILIDADE
02	$PF = PT + PRP$	$PF = 2,75 + 5$ PT = 7,75 PONTOS	E FRANKLIN DE VITERBO CONTABILIDADE
03	$PF = PT + PRP$	$PF = 2,50 + 5$ PT = 7,50 PONTOS	JBR ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL LTDA

Após a apuração da Proposta Técnica e de Preço, o Presidente da Comissão de Licitação anunciou que a licitante classificada em primeiro lugar para o **item 01**, conforme a apuração anterior, foi a empresa E FRANKLIN DE VITERBO CONTABILIDADE, com a proposta mais vantajosa, atingindo a pontuação final máxima: **PF = 9,75 (nove vírgula setenta e cinco)**, compreendendo o valor global de **R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais)**; para o **item 02** a empresa E FRANKLIN DE VITERBO CONTABILIDADE também foi classificada em primeiro lugar com a pontuação



CÂMARA MUNICIPAL DE IPUEIRAS

CNPJ.: 02.158.838/0001-33

CGF.: 06.920.451-9



máxima: **PF = 7,75 (sete vírgula setenta e cinco)**, compreendendo o valor global de **R\$ 51.600,00 (cinquenta e um mil e seiscentos reais)** e a empresa JBR ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL LTDA, foi classificada em primeiro lugar para o **item 03**, com a proposta mais vantajosa, atingindo a seguinte pontuação final máxima: **PF = 7,75 (sete vírgula setenta e cinco)**, compreendendo o valor global de **R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais)**, estando todos os itens dentro do valor estimado pela Câmara Municipal quanto aos seus aspectos unitários e global, estando portanto dentro dos parâmetros necessários à celebração do contrato.

TABELA DE CLASSIFICAÇÃO GERAL DE PONTOS E PREÇOS

ITEM	CLASSIFICAÇÃO	LICITANTE	PONTUAÇÃO	VALOR
01	1º	E FRANKLIN DE VITERBO CONTABILIDADE	PF = 9,95	R\$ 48.000,00
02	1º	E FRANKLIN DE VITERBO CONTABILIDADE	PF = 7,75	R\$ 51.600,00
03	1º	JBR ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL LTDA	PF = 7,50	R\$ 42.000,00

Após a classificação das Propostas Técnicas e de Preços, o Presidente da Comissão de Licitação perguntou aos participantes presentes se iriam interpor recurso contra a decisão anunciada, com fulcro no art. 109, inciso I, alínea "b". Os licitantes presentes à sessão desistiram expressamente do direito ao prazo recursal. Tal desistência foi posta em Ata que vai assinada pela Comissão de Licitação e licitantes presentes.

Por fim, não havendo abertura de prazo recursal, o Presidente da Comissão de Licitação DECLAROU as licitantes classificadas em primeiro lugar, **VENCEDORAS** da licitação ora deflagrada.

Como mais nada foi tratado, para constar, lavrou-se a presente Ata que lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da Comissão de Licitação e pelos licitantes presentes.

Ipueiras-CE, 18 de março de 2022.

LICITANTES:

Ediglê F. de Viterbo

E FRANKLIN DE VITERBO CONTABILIDADE
CNPJ nº 14.866.182/0001-92

Ediglê Franklin de Viterbo
Sócio Administrador

[Assinatura]

JBR ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL LTDA
CNPJ nº 26.825.283/0001-02

João Bosco Evangelista Alves
Sócio Administrador

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Presidente – Francisco Nilson de Oliveira Martins:

[Assinatura]

Membro – Maria Salete Ferreira Rodrigues:

Maria Salete Ferreira Rodrigues

Membro – Ademir Rodrigues Dourado:

Ademir Rodrigues Dourado

[Assinatura]